



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o presente termo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024-CR.FMS e determino a contratação da empresa LAZARO NEVES MARTINS, inscrita no CNPJ nº: 44.364.725/0001-34, situada na Praça da Matriz, S/N, Bairro Centro, Candiba/BA, CEP 46.380-000, referente à contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, relativos a consultas e/ou procedimentos especializados, na área de Cardiologia, deste Município de Candiba, Estado da Bahia, com o valor total de R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos reais), sendo R\$ 17.200,00 (dezessete mil, duzentos reais) mensal.

Candiba - BA, 16 de maio de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo Nº 032/2024, Inexigibilidade nº 011/2024 – CR.FMS, referente a contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, relativos a consultas e/ou procedimentos especializados, na área de Cardiologia, deste Município de Candiba, em favor da empresa LAZARO NEVES MARTINS, inscrita no CNPJ nº: 44.364.725/0001-34, situada na Praça da Matriz, S/N, Bairro Centro, Candiba/BA, CEP 46.380-000, com o valor total de R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos reais), sendo R\$ 17.200,00 (dezesete mil, duzentos reais) mensal, de acordo com o caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93.

Candiba - BA, 16 de maio de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
Prefeito Municipal